

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

### DECRETO Nº.4580

Data: 21 de Junho de 2017.

Abre Crédito Adicional Especial.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2251 de 21 de Junho de 2017.

Art. 1º-Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, de R\$ 229.998,72 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2061 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saude

002025 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

R\$ 229.998,72

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos de Cancelamento, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificado.

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2061 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saude

002020 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

R\$ 229.998,72

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Um dias do mês de Junho de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE-PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº.4581

Data: 21 de Junho de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2252 de 21 de Junho de 2017.

Art. 1º-Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, de Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 13.371,74 (Treze mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402.-2004 – Atividade do Departamento de Administração

000312 4.5.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

828 – CALÇAMENTO CONT. REPASSE 789841/2013 R\$ 13.371,74 (exc)

Art. 2º-Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 828	R\$ 13.371,74
-----------	---------------

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Um dias do mês de Junho de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE-PREFEITO MUNICIPAL

Cod239566